

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201918037002138

Nome: COLEGIO ELO

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 39/2020

I - HISTÓRICO

O **Colégio Elo**, mantido pelo Centro de Educação Serra da Mesa Ltda – CESEM, inscrito no CNPJ sob N. 05.995.086/0002-34, localizado na Avenida JK, Quadra U-5, Setor Sul II, Uruaçu/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a autorização do Curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Ofício apresentação da Plataforma “Elo Digital” Curso Técnico em Enfermagem;
- Termo de convênio de estágio;
- Projeto Político Pedagógico;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Descrição do espaço físico, Colégio Elo;
- Ata de Reunião;
- Nominata do Curso Técnico Enfermagem administrativo;
- Nominata do Curso Técnico Enfermagem corpo docente;
- Certificado de conformidade do Corpo de Bombeiros com validade até 11/02/2021;
- Alvará de Licença Sanitária;
- Check list;
- Diligência;
- E-mail de envio da diligência;
- Declaração do corpo docente;

- Comprovante de Endereço;
- Contrato social;
- CNPJ;
- Demonstrativo de capacidade financeira;
- Documentos pessoais;
- Lei que autoriza a doação da área pública ao Centro de Educação Serra da Mesa;
- Planta baixa;
- Quadro de ocupação de salas;
- Acervo bibliográfico;
- Despacho nº 35/2019 para Constituição de Comissão Verificadora;
- Portaria e emails;
- Relatório da comissão de especialistas;
- Novo Plano de Curso;
- Manifestação dos mantenedores sobre o Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

II – Análise

1. Dos Atos Autorizadores.

O **Colégio Elo** obteve seu o Credenciamento para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio da Resolução CEE/CEP N. 132 de 28/06/2019, com vigência até 31/12/2024.

2. Da parte Documental

Consta dos autos o Alvará da Vigilância Sanitária com validade até 31/12/2020, Certificado de Conformidade com vencimento até o dia 11/02/2021 e o Alvará para Funcionamento e Localização com validade até 31/12/2020.

3. Da Comissão de Verificação.

Foram analisadas a documentação acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas Elizabeth Esperidião Cardozo e Nelson Soares dos Santos que emitiram nota 4,37 para a Instituição. Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita às dependências físicas da Unidade, incluindo os laboratórios específicos para o curso, plataforma e a biblioteca.

4. Da Estrutura Física

A Unidade de ensino possui sede própria, instalada em um terreno com 9.025 m². O espaço construído conta com 29 (vinte e nove) salas de aula, sendo duas destinadas para o curso, 2 (dois) laboratórios de informática, 1(um) de Microscopia, recepção, banheiros, departamento de TI, sala de reunião, sala de direção, departamento de patrimônio e apoio operacional, 1 (um) depósito de reagentes, laboratório interdisciplinar, laboratório de música, cozinha, xerox, empresa Junior, sala de coordenação de cursos, sala de orientação pedagógica, secretaria, auditório e almoxarifado. Conforme relatório da Comissão de Especialistas, a escola não possui elevadores, porém, há acesso via rampa para os pavimentos superiores, onde estão localizados os laboratórios.

5. Estrutura Tecnológica

O **Colégio Elo** conta com vinte e nove TVs, quatro datashows, laboratório de informática, laboratório multimídia para gravação de vídeos aulas e tutoriais.

Foi sugerido pela Comissão de Especialistas que o gestor providenciasse a atualização do material didático a ser adotado pela Instituição antes do início do curso, assim como indicação de softwares e aplicativos apropriados para os cursos disponíveis na internet, incluindo-os na referência em todos os componentes curriculares do curso.

Há ainda a informação no Anexo PPC (pag. 56) o uso do software TOTVS Gestão Bibliotecária para empréstimos, consultas, reservas.

6. Laboratório de Informática:

A Instituição conta com um laboratório Informática com trinta e um terminais com computadores instalados e mais alguns pontos para notebooks. *Não* foi informada a existência de programas específicos para os curso em análise.

A Comissão informa que o laboratório de informática não é de uso específico para o curso em análise, mas parece atender a demanda.

7. Dos laboratórios específicos

A Instituição conta com alguns laboratórios para atender o curso, são eles:

- **Laboratório de Microscopia, Química e Anatomia:** conta com microscópio e materiais específicos para testes e exames que como, câmera especial com fonte 02 centrífuga de bancada – 3.600 rpm, 01 espectrofotômetro SP22, 01 estabilizador de rede elétrica 09 laminas histológica, cx 50 pçs/ cx 75 pçs, 02 lâminas patológicas, cx 34 lâminas 01 lâminas, angiospermas caule cx 20 pçs 01 lâminas, angiospermas raiz cx 20 pçs 01 lâminas, célula animal, cx 12 pçs, amotolise – frascos para álcool 70 % 02 afastador de volkmanh com dentes rombos (06W), 01 afastador farabeuf adulto 13x125 MM (93S), 02 afastador farabeuf infantil 10x120 MM (27) 02 afastador langenbeck 35x15 MM (95S) 02 afastador weitlaner 2x3 dentes 14CM (93S) 01 aparelho de pressão arterial – digital 01 armário hospitalar 03 aspirador com frascos e mangueiras 01 bacia média – inox 02 bala de O2 – 7,4 lts – 11 kg 01 balança mecânica de pé 01 balança para peso e altura welmy (150 kg) 01 baldes – inox 02 bandeja média – inox 02 biombo com três divisórias 01 bolsa para água quente 2L. , estão listados todos os materiais e equipamentos nas fls. 64/66, no Plano de Curso no Sistema Eletrônico de Informações SEI!.
- **Laboratórios de Enfermagem e Laboratório de Simulação:** conta com uma cama hospitalar braço muscular TGD, braços p/ treino de injeção, braço p/ trurio, cabeça e pescoço, muscular TGD, cabeça corte mediano, cabeça em disco corte axial TGD 01 cérebro ampliado 12 PT TGD, cesto de lixo, coluna flexível multifuncional 01 coluna vertical com caixa, coração amp. c/ B Pt., corte pele em bloco, crânio clássico aberto, crânio com coluna cerv. cérebro, crânio fetal, esqueleto art. muscular, esqueleto padrão, TG, muscular 85 cm com drg, manequim bissexual, mesa grande, nariz TGD 0310, olho com 06 partes TGD 0307, ouvido 3 partes, pélvis feminina, pélvis masculina, perna muscular, sistema digestório, sistema respiratório com 07 Pt, sistema urinário clássico 01 torso bissexual 85 cm 24 PT 01 True-Read- sistema de monitoramento de glicemia, avental descartável 10 luvas de procedimento –, simulador de parto corpo inteiro neolle avançado – gestante e crianças 01 balança digital - infantil 01 maca / mesa ginecológica 01 berço neonatal. Estão listados todos os materiais e equipamentos nas fls. 73/85 no Plano de Curso no Sistema Eletrônico de Informações SEI!.

Segundo a Comissão de Especialistas os laboratórios são utilizados por vários cursos oferecidos pela Instituição, com instalações adequadas no quesito ambiência, luminosidade, espaço e ventilação. Também conta com um professor capacitado para atender as necessidades dos professores no preparo do local e equipamentos para as aulas práticas. Todos os materiais presentes nos laboratórios da Instituição encontram-se listados no Plano de Curso de Enfermagem, a partir da página 64. Durante a visita técnica foi possível verificar a presença de muitos deles, sem a devida contagem na ocasião. Todos os espaços são bem organizados com armários, estantes e bancados para os estudantes.

8. Da Biblioteca e Acervo

Consta dos autos que a Instituição possui uma biblioteca automatizada com um total de 15.914 exemplares e acervo virtual. A instituição conta com uma bibliotecária com titulação em Bacharel em Biblioteconomia.

A Comissão Verificadora identificou muitos itens repetidos e com referências antigas. Na oportunidade deixou a recomendação que todo o PPC fosse atualizado em indicações mais recentes e acrescentadas fontes virtuais com base e dados, periódicos e sites oficiais do Ministério da Saúde, sendo utilizado o Sistema Biblios da Totvs e acervo classificado pela CDU e catalogado com código *CCAA*.

9. Do corpo técnico e docente

São 10 professores com formação na área do curso, conforme especificado na nominata acostada ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI!). A nominata referente ao corpo técnico administrativo encontra-se em Anexo 9154992.

A Comissão sugeriu atualizar dados no processo descrevendo os sistemas de informática e de comunicação *online* utilizados para atender com rapidez aos discentes e ao processo administrativo da instituição.

10. Dos Requisitos de acesso

Condição de ingresso ao curso é que o candidato tenha concluído o ensino médio ou equivalente.

11. Das Vagas

Consta dos autos que os Gestores da Instituição pretendem oferecer 30 vagas por turma no período noturno.

Quanto à integralização do curso, está estabelecido no plano de Curso que o mesmo será de no mínimo de 1 ano e 6 meses e o máximo de 3 anos.

12. Do Plano de Curso

O curso será organizado em módulos sequenciais com carga horária total de 1.920 horas, destas 600 horas serão destinadas para o estágio supervisionado e 120 horas de atividades complementares.

O Plano de Curso prevê atividades não presenciais de 20 % de carga horária do curso na modalidade a distância, em conformidade com o Parágrafo único do Art. 26, da Resolução CNE N. 06/2012.

O Colégio Elo conta com uma plataforma digital customizada pela FaSeM a partir do código fonte do MOODLE (Modular Object Oriented Dynamic Learning Environment) que é um "sistema de administração de atividades educacionais destinado à criação de comunidades online, em ambientes virtuais voltados para a aprendizagem".

Trata-se de uma modalidade híbrida, em que coexistem encontros presenciais e não presenciais entre docentes e alunos e entre alunos, mediados pelo uso de tecnologia da informação e comunicação (TIC). No curso técnico de enfermagem há propostas de oferta de disciplinas na modalidade semipresencial, fazendo uso do Ambiente Digital de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio da plataforma Moodle, visando oportunizar aos alunos um suporte pedagógico para o ensino presencial. Essa oferta tem como objetivos: a) desenvolver a competência de gerenciar sua própria aprendizagem; b) propiciar condições para a inclusão digital; c) disponibilizar aos alunos que possuem limitação de tempo para o ensino plenamente presencial, alternativas de acesso; d) personalizar e controlar melhor o desenvolvimento da aprendizagem.

13. Do perfil de Conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área de saúde e com as competências específicas do Técnico em Enfermagem., ou seja, o profissional deve ser capaz de desenvolver as seguintes funções: Realizar curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, auxiliar a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde doença, preparar o paciente para os procedimentos de saúde.

14 . Da organização curricular:

O Curso Técnico em Enfermagem que será oferecido pelo **Colégio Elo** atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Módulos, contemplando objetivos, programa e avaliação, em desacordo ao que estabelece o item 3.6 do Instrumento de Verificação, anexo da Resolução CEE N. 4/2015 que determina:

3.6. Organização Curricular (Matriz Curricular e a respectiva carga horária de cada componente curricular e o total da carga horária de cada módulo; os componentes curriculares devem apresentar suas respectivas cargas horárias, competências, habilidades, bases tecnológicas e bibliografia: (...).

A carga horária total para formação de Técnico em Enfermagem é de 1.920 horas e essas estão distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com 400 horas teórico práticas, 100 horas de Estágios Supervisionado, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para os Semestres II e III.
- **Módulo II** – com de 400 horas teórico-práticas, e 250 horas de Estágios Supervisionado com terminalidade ocupacional para Auxiliar em Enfermagem, sendo pré-requisito para o Semestre III.
- **Módulo III** – com 400 horas teórico-práticas, 250 horas de Estágios Supervisionado, 120 (cento e vinte) de Atividade Complementar com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Enfermagem.

De acordo a matriz curricular o Estágio Supervisionado integra a estrutura curricular do Curso e realizar-se ao decorrer do curso.

15. Da Avaliação

A Instituição entende que o processo de avaliação da aprendizagem está embasado no respeito ao desenvolvimento do aluno de forma geral e particularizada, sendo que o desempenho escolar será registrado em instrumento próprio, utilizando-se dos seguintes conceitos:

- **I – ÓTIMO “O”** – indica capacidade de desempenho de todas as competências apontadas no perfil profissional de conclusão, em nível de excelência.

- II – **BOM “B”** – indica capacidade de desempenho de competências apontadas no perfil profissional de conclusão, em nível de distinção.
- III – **SUFICIENTE “S”** – indica capacidade de desempenho das competências exigidas no perfil profissional de conclusão, em nível satisfatório.
- IV – **INSUFICIENTE “I”** – indica falta de capacidade de desempenho das competências exigidas no perfil profissional de conclusão.

Para a **promoção** considera-se promovido quanto à frequência e aproveitamento o aluno que obtiver: I – Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas em cada um dos componentes curriculares oferecidos nos cursos técnicos, ministrados pelo Colégio Elo; II - Frequência igual a 80% (oitenta por cento) das horas destinadas às atividades de estágio supervisionado para os cursos técnicos, ministrados pelo Colégio Elo; III - Menção igual ou superior a “S” (Suficiente) na parte teórico-prática, por componente curricular e igual ou superior a “B” (Bom) na realização do estágio supervisionado.

16. Dos Convênios

O curso prevê 600 horas para a realização dos estágios supervisionados e conta com termos de convênios apresentados e assinados com a **Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte**, com validade de 04 (quatro) anos, data da assinatura 29 de maio de 2019, e com a **Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa Goiás** com validade de 04 (quatro) anos, data da assinatura 10 de maio de 2019, para a realização das atividades “didático-experimentais e científicas”.

17. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

18. Considerações da Comissão de Especialistas:

- A Comissão de Especialistas sugere a revisão do Plano de Curso, em especial os ementários, objetivos e referências bibliográficas dos Componentes curriculares.
- Durante a visita técnica e em reunião com os coordenadores e parte do corpo docente ente a Comissão Verificadora recomendou que os professores e coordenadores ficassem à frente deste processo, utilizando como referenciais fontes oficiais das políticas públicas de saúde e ou de projetos de IES consolidadas, além da possibilidade de suporte de especialistas externos, de acordo com a possibilidade da instituição contratante.
- O acervo bibliográfico precisa ser atualizado, de acordo com a reestruturação proposta pela Comissão Verificadora para o PPC.
- Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico – PPP. Ambos precisam ser fortalecidos, em especial quanto aos objetivos do curso Técnico de Enfermagem e seu perfil profissional necessita deixar explicitado o sistema operacional de gestão que a instituição utiliza.

19. Considerações dos Gestores da Instituição:

Consta dos autos a manifestação dos Gestores da Instituição informando que acatam as sugestões feitas pela Comissão de Especialistas.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar até 31/12/2024** o Curso Técnico de Enfermagem, ofertado Colégio Elo, mantido pelo Centro de Educação Serra da Mesa Ltda. – CESEM, inscrito no CNPJ sob N. 05.995.086/0001-53, localizado na Avenida JK, Quadra U-5, Setor Sul II, Uruaçu/GO, para oferecer Educação Profissional de Nível médio, com 60 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico de Enfermagem, 1.200 horas aula teórico práticas, 120 horas de atividades complementares e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídos em três módulos, sendo 20% de atividades não presenciais de 20 % de carga horária do curso na modalidade a distância, em conformidade com o Art. 26, § único da Resolução CNE N. 06/2012 e a seguinte Qualificação:
 - Auxiliar de Enfermagem com 1.150 horas, sendo 800 horas teórico prática e 350 horas de estágio supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição cumpra as orientações da Comissão de Especialistas no tocante ao Plano de Curso.
- **Manter login e senha permanente**, para navegação irrestrita deste Conselho.
- **Determinar a inserção** do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 12 DIAS MARÇO DE 2020.

Maria Ester Galvão de Carvalho

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou, por maioria, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 12/03/2020, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 13/03/2020, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011961102** e o código CRC **5EE82293**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037002138



SEI 000011961102